



**INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA - IPMAIA**  
**Regulamento do 2º Ciclo de Estudos em Solicitadoria**  
**Conducente à obtenção do**  
**Grau de Mestre em Solicitadoria**

Presidente Conselho Técnico-Científico	Presidente do IPMAIA
Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em: 21-03-2018	Homologado em: 28.03.2018
Assinatura: 	Assinatura: 

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**

**Criação e âmbito**

- 1 - O IPMAIA confere o grau de Mestre em Solicitadoria.
- 2 - O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas regulamentares específicas do 2.º ciclo de estudos em Solicitadoria.
- 3 - O ciclo de estudos tem como objetivo fundamental formar profissionais e investigadores especializados, detentores de conhecimento e capacidade de compreensão e execução qualificadas em diversas áreas da Solicitadoria, proporcionando duas vertentes de especialização, a saber: Solicitadoria Empresarial e Solicitadoria de Execução.
- 4 - O ciclo de estudos foi homologado pelo Aviso nº 9885/2017, publicado na II Série do Diário da República nº 164/2017, de 25-08-2017, e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

**Artigo 2º**

**Áreas Científicas**

- 1 - A área científica predominante do presente ciclo de estudos é a de Direito.
- 2 - As áreas científicas complementares são as seguintes: Ciências Sociais e do Comportamento e Contabilidade e Fiscalidade.

### **Artigo 3º**

#### **Condições específicas de ingresso**

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado a ele aderente;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico do IPMAIA como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico do IPMAIA como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

### **Artigo 4º**

#### **Condições específicas de funcionamento**

- 1 - A abertura de cada uma das vertentes de especialização está dependente de um número mínimo de estudantes, a determinar pelo Conselho de Gestão do IPMAIA mediante proposta da Coordenação do curso
- 2 - O curso funciona em regime pós-laboral.

### **Artigo 5º**

#### **Normas de candidatura**

A Coordenação do curso, consultada a Comissão Científica do mesmo, proporá as normas de candidatura ao Conselho de Gestão do IPMAIA que as publicará anualmente.

### **Artigo 6º**

#### **Critérios de seleção e seriação**

- 1 - A seleção e a seriação das candidaturas são aprovadas pela Comissão Permanente, sob proposta da Coordenação do curso, tendo em conta os seguintes elementos de ponderação, por ordem decrescente de importância:
  - a) Licenciatura de base;
  - b) Classificação obtida na Licenciatura;
  - c) Experiência profissional;
  - d) Outros elementos curriculares relevantes.



2 - Os candidatos poderão ser submetidos a entrevista individual e/ou a provas académicas de seleção.

#### **Artigo 7º**

##### **Número de vagas e prazos de candidatura**

1 - O número de vagas foi definido em 25 por decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 30/05/2017.

2 - Os prazos para a candidatura e para a inscrição, bem como as datas de funcionamento de cada ano letivo são fixados pelo Conselho de Gestão do IPMAIA.

#### **Artigo 8º**

##### **Estrutura curricular e plano de estudos**

1 - O presente ciclo de estudos encontra-se organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (*European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS*).

2 - A duração do ciclo de estudos é de quatro semestres, perfazendo um total de 120 ECTS.

3- O Plano de Estudos do Mestrado em Solicitadoria é composto por um primeiro semestre de tronco comum, um segundo semestre com dois ramos de especialização alternativos e terceiro e quarto semestres dedicados à preparação da Dissertação ou do Trabalho de Projeto, em conformidade com o plano de estudos em anexo (anexo I), que faz parte integrante deste regulamento.

4- O grau de Mestre é conferido aos estudantes que, através da aprovação e/ou da creditação das unidades curriculares que integram o plano de estudos de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto, tenham obtido 120 ECTS.

#### **Artigo 9º**

##### **Gestão e Coordenação do Mestrado**

1 - São órgãos de Gestão e Coordenação específicos do curso:

a) A Coordenação, que será exercida por um Coordenador, nomeado de entre os docentes com o grau de Doutor que lecionem no Mestrado, coadjuvado por um assessor, escolhido por aquele preferencialmente entre os docentes doutorados do curso;

b) A Comissão Científica e Pedagógica do Curso, que será constituída por todos os Docentes Doutorados do curso, que deverá reunir ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que o coordenador de Curso a convoque.

c) A Comissão Permanente, escolhida pelo Coordenador, de entre os docentes com o grau de Doutor que lecionam no Mestrado;

2 - À Comissão Científica e Pedagógica do Curso, incumbem as seguintes tarefas:

- a) aprovar os júris das provas de mestrado propostos pelo coordenador;
- b) eleger anualmente a Comissão Permanente;
- c) propor ao Presidente do Conselho de Gestão do IPMAIA as alterações ao presente

Regulamento do Mestrado.

3- Incumbe à Comissão Permanente:

- a) seleccionar os candidatos a admitir;
- b) apoiar os processos de creditação académica e de experiência profissional dos candidatos.

#### **Artigo 10º**

##### **Curso de Especialização**

A conclusão do conjunto das unidades curriculares do 1º ano do Mestrado (1.º e 2.º semestres), num total de 60 ECTS, confere um diploma de Curso de Especialização em Solicitadoria de Execução ou em Solicitadoria Empresarial, conforme o caso.

#### **Artigo 11º**

##### **Regimes de precedências**

Não existe regime de precedências obrigatórias.

#### **Artigo 12º**

##### **Creditações**

1 - As creditações resultantes da frequência de disciplinas do 4.º ano do plano de estudos de Solicitadoria do ISMAI, anterior à adequação dos graus ao modelo da declaração de Bolonha, em unidades curriculares do 2.º Ciclo são as constantes do anexo II, que faz parte integrante deste regulamento.

2 - Os/as candidatos/as com licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha (4 ou 5 anos letivos), na mesma área científica do mestrado ou áreas afins, e com 5 ou mais anos de experiência profissional na área científica do mestrado, poderão ser admitidos à frequência de apenas 30 ECTS de entre os 60 ECTS que constituem o curso de Mestrado (tronco comum e área de especialidade) no 2º Ciclo.

3 - Em casos devidamente justificados, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que a Comissão Permanente do curso reconheça atestar capacidade para o efeito, poderão obter creditações em unidades curriculares do curso de Mestrado (tronco comum e área de especialidade), solicitando, para tanto, a creditação da experiência profissional adquirida e apresentando um relatório detalhado da sua actividade profissional, devidamente comprovada, incluindo a discussão da experiência e competências adquiridas.

4 - A creditação prevista nos artigos anteriores não poderá ser superior a 30 ECTS.

### **Artigo 13º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes do IPMAIA, considerando o Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos e a legislação aplicável.

### **Artigo 14º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado pela Comissão Científica do Mestrado, pelo Conselho Técnico-Científico do IPMAIA, homologado pelo Presidente do IPMAIA e publicado no sistema de informação da Instituição.



Anexo I

Estrutura Curricular/Plano de Estudos

Quadro1  
ESTRUTURA CURRICULAR

Área Científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos optativos
DIREITO	DIR	112	0
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	5
Contabilidade e Fiscalidade	CF	5	5
TOTAL		115	5
TOTAL			120

Quadro 2  
TRONCO COMUM (1º ano - 1º semestre)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Horas	ECTS
Metodologia de Investigação	CSC	1º	TP – 24	3
Direito dos Contratos Cíveis e Comerciais	DIR	1º	TP – 40	5
Da Propriedade Horizontal e outros Direitos Reais em especial	DIR	1º	TP – 32	4
Práticas de Registo e Notariado	DIR	1º	TP – 40	5
Processo de Insolvência e Recuperação de empresas	DIR	1º	TP – 40	5
Arbitragem e Mediação	DIR	1º	TP – 32	4
Práticas de Processo de Inventário	DIR	1º	TP – 32	4

**Quadro 3**

**RAMO/VERTENTE SOLICITADORIA EMPRESARIAL (1º ano - 2º semestre)**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Área</b>	<b>Semestre</b>	<b>Horas</b>	<b>ECTS</b>
Direito de Autor na Era Digital e da Propriedade Industrial	DIR	2º	TP – 40	5
Direito da Empresa e da Segurança Social	DIR	2º	TP – 40	5
Procedimentos Administrativos em especial	DIR	2º	TP – 40	5
Direito e Processo do Trabalho	DIR	2º	TP – 40	5
Fiscalidade aplicada ao Património	DIR	2º	TP – 40	5
Direito Contabilístico e Fiscalidade da Empresa	CF	2º	TP – 40	5

**Quadro 4**

**RAMO/vertente - SOLICITADORIA DE EXECUÇÃO (1º ano - 2º semestre)**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Área</b>	<b>Semestr</b>	<b>Horas</b>	<b>ECTS</b>
Práticas Processuais Civilísticas	DIR	2º	TP – 40	5
Práticas de Processo Executivo	DIR	2º	TP – 40	5
Direito e Processo do Trabalho	DIR	2º	TP – 40	5
Práticas Processuais Administrativas e Tributárias	DIR	2º	TP – 40	5
Gestão de Conflitos	CSC	2º	TP – 40	5
Custas Processuais	DIR	2º	TP – 40	5

**Quadro 5**

**2º ano – 1º e 2º semestres**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Área</b>	<b>Semestre</b>	<b>Horas</b>	<b>ECTS</b>
Dissertação ou Trabalho de Projeto	DIR	1º e 2º	OT-75	30+30

**Anexo II**

**Creditações:**

**1º Ano**

<b>1º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA (pré-Bolonha)</b>		<b>2º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA</b>	
	<b>ECTS</b>		<b>ECTS</b>
<b>Tronco comum 1º semestre</b>			
		Metodologia de Investigação	3
Contratos Cíveis e Comerciais		Direito dos Contratos Cíveis e Comerciais	5
		Da Propriedade Horizontal e outros Direitos Reais em especial	4
		Práticas de Registo e Notariado	5
		Processo de Insolvência e Recuperação de empresas	5
		Arbitragem e Mediação	4
		Práticas de Processo de Inventário	4



<b>1º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA (pré-Bolonha)</b>		<b>2º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA</b>	
	<b>ECTS</b>		<b>ECTS</b>
<b>SOLICITADORIA EMPRESARIAL 2º semestre</b>			
		Direito de Autor na Era Digital e da Propriedade Industrial	5
Direito da Segurança Social		Direito da Empresa e da Segurança Social	5
Direito do Urbanismo e Ambiente		Procedimentos Administrativos em especial	5
Procedimento disciplinar		Direito e Processo do Trabalho	5
		Fiscalidade aplicada ao Património	5
		Direito Contabilístico e Fiscalidade da Empresa	5

<b>1º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA (pré-Bolonha)</b>		<b>2º ciclo de Estudos em SOLICITADORIA</b>	
	<b>ECTS</b>		<b>ECTS</b>
<b>SOLICITADORIA DE EXECUÇÃO 2º semestre</b>			
		Práticas Processuais Civilísticas	5
		Práticas de Processo Executivo	5
Procedimento disciplinar		Direito e Processo do Trabalho	5
		Práticas Processuais Administrativas e Tributárias	5
Psicologia Judiciária		Gestão de Conflitos	5
		Custas Processuais	5